



Comendador Levy Gasparian, 11 de dezembro de 2023.

Mensagem nº 051/2023.

PEDIDO DE URGÊNCIA

Assunto: Altera a Lei n. 1.215, de 29 de setembro de 2023, para prorrogar o prazo de adesão ao Refis e a data do sorteio dos prêmios.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Cumprimentando V. Exa. e seus Dignos Pares, vimos encaminhar o Projeto de Lei n. 051/2023 que: **“Altera a Lei n. 1.215, de 29 de setembro de 2023, para prorrogar o prazo de adesão ao Refis e a data do sorteio dos prêmios.”**

Trata-se de alteração essencial para dar melhores contornos à Lei nº 1.215, de 29 de setembro de 2023, que “Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo em conceder Anistia sobre multas e juros incidentes no recolhimento de Impostos e Taxas Municipais, bem como especifica o pagamento em parcelas e a realização de sorteios de prêmios para atualização cadastral e negociações em geral.”.

Clarifique-se que a presente modificação visa à prorrogação do prazo de adesão ao refinanciamento para quitação de tributos municipais, tendo, como incentivo, a realização de sorteio de prêmios aos contribuintes adimplentes com o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e a Taxa de Água e Esgoto – SAELEG.

Evidencie-se que o objetivo da lei é incentivar a negociação e difusão do recadastramento imobiliário municipal.

Assim certo de que os Ilustres Edis aprovarão a presente matéria, que é de real interesse público e certos que Vossas Excelências estarão contribuindo para

LEI MUNICIPAL Nº 1.040/19



o desenvolvimento do nosso Município, solicito que o mesmo tramite em caráter de urgência.

Sendo o que se oferece para o momento, aproveito o ensejo para renovar à Vossa Excelência e demais pares, protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Claudio Mannarino

Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.040/19

Exmo. Senhor José Fernando Cheffer
Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian – RJ.



PROJETO DE LEI N° 51, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Lei n. 1.215, de 29 de setembro de 2023, para prorrogar o prazo de adesão ao Refis e a data do sorteio dos prêmios.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei n. 1.215, de 29 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Os percentuais previstos no artigo anterior terão vigência temporária e limitada aos requerimentos protocolados até o dia 31/01/2024.

Art. 2º O art. 13 da Lei n. 1.215, de 29 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 Esta Lei terá vigência até o dia 31/01/2024.

Art. 3º O art. 16 da Lei n. 1.215, de 29 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 Fica autorizada a realização de sorteio de prêmios aos contribuintes adimplentes com o Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e a Taxa de água e esgoto - SAELEG, a ser realizado em 09 de fevereiro de 2024, podendo ser utilizado para aquisição dos prêmios até R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Claudio Mannarino
Prefeito**

LEI MUNICIPAL N° 1.040/19